



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 93/2020

DISPENSA DE LICITACAO Nº 24/2020

OBJETO: Aquisição de 500 litros de Herbicida Glifosato que serão utilizadas para manutenção e limpeza das vias públicas, serviços nas zonas rurais do Município de Siqueira Campos.

RECURSOS:

3.3.90.30.31.00.00.00		Sementes, mudas de plantas e insumos.	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(508) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	Departamento de Obras

CRITÉRIO: Menor Preço

			13		
4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		
10			20		



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7841, Centro – Siqueira Campos-Pr

Cep: 84.940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De: Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, PR, 20 de agosto de 2020.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, para aquisição de 500 litros de Herbicida Glifosato que serão utilizadas para manutenção e limpeza das vias públicas, serviços nas zonas rurais do Município de Siqueira Campos.

Informamos que a contratação se dará da empresa **MILENA VILAS BOAS ROBLES ME**, inscrito no **CNPJ 78.944.170/0001-11**, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado. O valor total corresponde a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que serão adquiridos com recurso da **fonte 1000**.

Justifico aqui que a modalidade escolhida para aquisição foi através de **Dispensa de Licitação** considerando que se torna inviável para o Município realizar Licitação para tal aquisição, por se tratar de uma única compra com quantidade suficiente para realização da manutenção das vias públicas neste período até o final do ano de 2020.

Atenciosamente,

Elvis de Souza Correa
Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

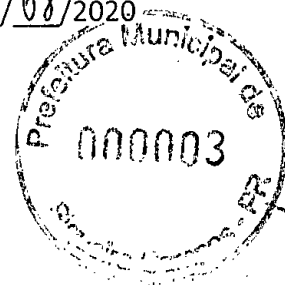
Data: 18/08/2020

Razão Social: Milena Vilas Boas Robles - ME

CNPJ: 78.944.170/0001-11

Endereço: Rua Paraná, 1657, Centro

Cidade: Siqueira Campos / PR



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Herbicida Glifosato	Litros 01		16,00	

Assinatura responsável legal

Milena Vilas Boas Robles

Carimbo empresa

78 944 170/0001 11
Milena Vilas Boas Robles ME
Rua Paraná, 1657 - Centro
Siqueira Campos - PR

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 19/08/2020



Razão Social: Agrosantos Produtos Veterinários Eireli ME

CNPJ: 04.219.645.0001-70

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 1377

Cidade: Siqueira Campos - PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Herbicida Glifosato	Litros 01		R\$ 17,00	

Assinatura responsável legal

Carimbo empresa

Agrosantos produtos veterinários
EIRELI - ME
CNPJ: 04.219.645.0001/70
IE: 90.225.643-12
Fone: (43) 3571-2172
Rua: Rio Grande do Sul, 1377 - Centro
Siqueira Campos - PR

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)




Data: 18/08/2020

Razão Social: ALMEDES RODRIGUES FERREZ ME
CNPJ: 030682-579-13
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA Nº 1679
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Herbicida Glifosato	Litros 01		caix 2000	

Assinatura responsável legal

Carimbo empresa


13.537.426/0001-20
Agropecuária do Nedinho
Cel.: (43) 99633-2365



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MILENA VILAS BOAS ROBLES CNPJ: 78.944.170/0001-11

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 12240 - MILENA VILAS BOAS ROBLES
Endereço: Rua PARANA, 01657 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Econômico: 92002525 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
Endereço: Rua PARANA, 01657 - Bairro CENTRO

Código de Controle

DDA0RLU8GTUQ0871

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 18 de Setembro de 2020.



Data: 18/09/2020 09h59min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR



Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 92002525	EXERCÍCIO 2020
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

MILENA VILAS BOAS ROBLES CNPJ: 78.944.170/0001-11

NOME FANTASIA

"AGROPECUARIA SIQUEIRAO"

ENDEREÇO

Rua PARANA, 01657

BAIRRO

CENTRO

C.N.P.J / CPF Ns

78.944.170/0001-11

VALIDADE

31/12/2020

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DD20R3FK1TUQ1240

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.944.170/0001-11

Razão Social: MILENA VILAS BOAS ROBLES ME

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 1813 / CENTRO / SIQUEIRA
CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

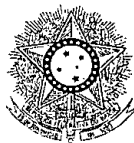
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2020 a ~~02/10/2020~~

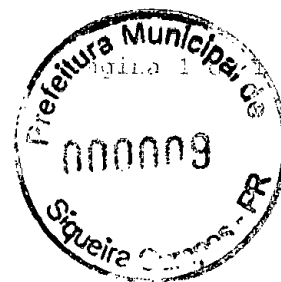
Certificação Número: 2020090302420436087898

Informação obtida em 18/09/2020 10:01:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILENA VILAS BOAS ROBLES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.944.170/0001-11
Certidão nº: 23726795/2020
Expedição: 18/09/2020, às 10:04:29
Validade: ~~16/03/2021~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILENA VILAS BOAS ROBLES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.944.170/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.944.170/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/1992
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MILENA VILAS BOAS ROBLES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROPECUARIA SIQUEIRAO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 1657	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PERCLAUDIA86@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3571-4730
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/09/2020** às **09:31:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MILENA VILAS BOAS ROBLES
CNPJ: 78.944.170/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

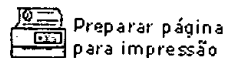
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:41:37 do dia 18/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2021.

Código de controle da certidão: E22D.58BA.79D5.00D1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022613361-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.944.170/0001-11

Nome: **MILENA VILAS BOAS ROBLES ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até ~~16/01/2021~~ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei **NADA CONSTAR**, nenhuma Ação de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contra:

MILENA VILAS BOAS ROBLES – ME

CNPJ: 78.944.170/0001-11


O referido é verdade, do que me reporto e dou fé.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2020.

Érica de Cássia Batista de Almeida
Escrevente Juramentada

COMARCA SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1932
FONE/FAX: (43) 3571+1291



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103735431		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MILENA VILAS BOAS ROBLES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ADALBERTO ESTEVAM ROBLES		(mãe) VERA LUCIA VILAS BOAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/08/1996	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 45802418	Origem emissor SSP	UF PR
CPF (número) 095.780.719-81			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOAQUIM DE FREITAS			NÚMERO 155
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	CEP 84940-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006734 - Siqueira Campos
MUNICIPIO Siqueira Campos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MILENA VILAS BOAS ROBLES - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PARANA			NÚMERO 1657
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006734 - Siqueira Campos
MUNICIPIO Siqueira Campos	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PERCLAUDIA86@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE, Prcat) Atividade Principal 4771704 Atividade Secundária 4744001, 4789002, 4789004	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/03/1992	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 78.944.170/0001-11	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 03/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO + Milena Vilas Boas Robles		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002122087	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 14:47 SOB N° 20185678920.
PROTOCOLO: 185678920 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804521196. NIRE: 41103735431.
MILENA VILAS BOAS ROBLES - ME

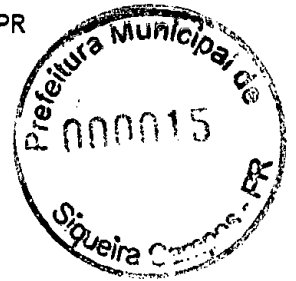
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR
CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito
Para: Setor de Licitações.

Siqueira Campos, PR, 22 de setembro de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro competente **AUTORIZAÇÃO** para que possamos realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93, para aquisição de Herbicida Glifosato para manutenção da limpeza das vias públicas, conforme solicitação do Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Divisão de Contabilidade.

Data: 24/09/2020.

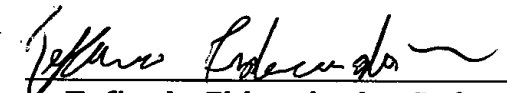
Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93 para a aquisição de 500 litros de Herbicida Glifosato para pulverização em vias públicas municipais.

Informamos que a aquisição será pelo menor preço global conforme as cotações realizadas, sendo a empresa **MILENA VILAS BOAS ROBLES ME**, inscrita no CNPJ: **78.944.170/001-11**, a que apresentou menor preço de mercado.

O valor total da aquisição corresponde a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Atenciosamente,


Teflânio Fidêncio dos Reis
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 28 de setembro de 2020

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

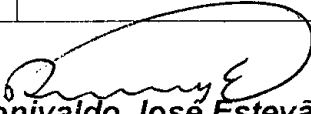
PARA: Departamento de Administração

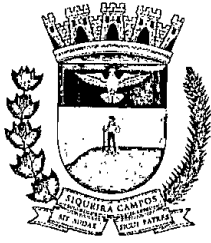
Conforme solicitação segue a dotação para realização de Dispensa de licitação para aquisição de 500 litros de herbicida glifosato.

O valor máximo do processo é de R\$ 8.000,00.

3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, mudas de plantas e insumos
-----------------------	--------------------------------------

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(508) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

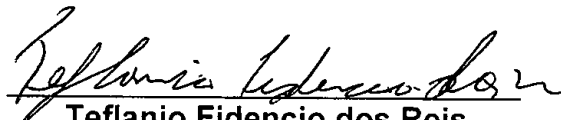
Para: Assessoria Jurídica

Data: 29/09/2020.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

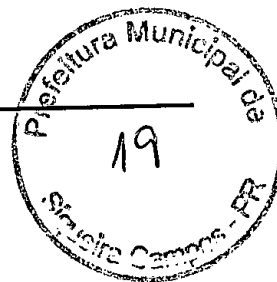

Teflânio Fidêncio dos Reis
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 244/2020

ORIGEM: LICITAÇÃO.

PARA: CPL.

ASSUNTO: PARECER/DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de DISPENSA de procedimento licitatório para a aquisição de 500 litros de Herbicida Glifosato que serão utilizados para a manutenção das vias públicas, serviços das zonas rurais do Município.

O Secretário Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente apresentou sua justificativa da dispensa e a inviabilidade de licitação para a contratação.

O solicitante informam que a contratação será feita com base na dispensa por limite de valor e informa que se torna inviável para a prefeitura a realização de licitação. Informa, ainda, que será uma contratação/compra única e que será fornecido pela empresa Milena Vilas Boas Robles ME a qual apresentou o orçamento de menor valor (R\$ 8.000.00). Foram juntados o ato constitutivo, alterações e as necessárias certidões.

Nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da mesma lei, dispondo da seguinte maneira:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços ou compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só: (Grifei)

Do contido nos autos percebe-se a situação está dentro dos limites estabelecidos na lei de licitações, sendo a contratação em valor inferior ao limite quantitativo legalmente estabelecido. Deve-se frisar, contudo, ~~que deve ser~~ uma compra única, que não se refira a parcelas de compra de maior vulto. O setor de licitações deve verificar se não há fracionamento do objeto em questão que ultrapasse o valor estipulado em lei.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Consta nos autos informação prestada pelo Contador municipal de dotação orçamentária para a contratação/aquisição.

Ademais analisando os documentos acostados neste momento, fica ressalvada apenas a responsabilidade do ordenador da despesa pela efetiva necessidade da aquisição/contratação e pela veracidade das informações prestadas.

Diante do exposto e nos termos da proposta escolhida, o parecer jurídico poderá ser pela LEGALIDADE da contratação direta nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93 caso a Comissão de Licitação certifique que não esteja ocorrendo o fracionamento de despesas sob pena de invalidade do parecer.

Saliente-se que parecer jurídico não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

Nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93, o presente edital deve passar por controle prévio pelo órgão de Controle Interno do Município, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.

É o parecer.

Siqueira Campos, 14 de outubro de 2020.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação.

Para: Órgão de Controle Interno

Data: 15/10/2020.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, a ser realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer do Órgão de Controle Interno.

Atenciosamente,

Teflano Fidencio dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

22

CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA GLIFOSATO

I - DO RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre a Dispensa de Licitação para aquisição de 500 litros de herbicida glifosato.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/93
- Constituição Federal

III - DA CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

Compulsando os autos identificou-se:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação de preços dentro dos valores praticados no mercado (fls. 03/05);
- Autorização do ordenador da despesa (fls.15);
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls.17);
- Parecer jurídico opinando pela legalidade de contratação pela modalidade dispensa licitação (fls.19/20).

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos a realização de prévio procedimento licitatório, no entanto, a própria Carta Magna ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem necessidade de tal procedimento, conforme dispõe o Inciso XXI do Art. 37. Desta feita a Lei Federal nº 8.666/93 excepciona, em seus artigos 24 e 25, a regra de prévia licitação, ora em razão de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, mas pela particularidade do caso, o interesse público a reputaria inconveniente, como é o caso da dispensa.

O Art. 24, da referida Lei, prevê, em arrolamento exaustivo, as hipóteses em que a licitação fica dispensada: Com relação ao objeto ora em análise, o inciso II assim dispõe:

"Art.24 - É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

23

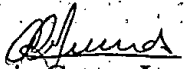
CONTROLE INTERNO

Como se verifica a Empresa Milena Vilas Boas Robles ME., apresentou proposta na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), portanto dentro dos parâmetros estabelecidos para a dispensa, apresentando ainda o menor preço entre as cotações realizadas.

Assim, ante a constatação de todos os requisitos presentes, esta Controladoria recomenda o prosseguimento do processo, nos termos da Lei 8.666/93.

É o parecer.

Siqueira Campos, 16 de outubro de 2019.


Olivia Castro Lemos
Controle Interno

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 106/2020
Processo de Licitação: 93/2020
Data do Processo: 20/10/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 93/2020
b) Licitação Nr.: 24/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 20/10/2020
e) Data da Adjudicação: 30/10/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTOS) LITROS DE HERBICIDA GLIFOSSATO PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 000557 - MILENA VILAS BOAS ROBLES - ME	1	0,0000	8.000,00
	1		8.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.140.3.3.90.30.00.00.00 (508) Saldo: 767.570,89

Siqueira Campos, 30 de Outubro de 2020.


FABIANO LOPES BUENO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

25

PROCESSO Nº 93/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 182/2020

Instrumento Particular de contrato de compra e venda que fazem entre si, **MILENA VILAS BOAS ROBLES – ME CONTRATADA** e o **Município de Siqueira Campos, CONTRATANTE.**

Que entre si celebram de um lado **Município de Siqueira Campos**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Milena Vilas Boas Robles - Me**, CNPJ 78.944.170/0001-11, com sede na Rua Paraná nº 1657, Centro, na cidade de Siqueira Campos/ Pr, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2020, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente contrato é a aquisição de 500 litros de Herbicida Glifosato que serão utilizadas para manutenção e limpeza das vias públicas, serviços nas zonas rurais do Município de Siqueira Campos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, de acordo com os itens relacionados abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

26

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	500	LT	Herbicida a base de Glifosato, embalagem de 01 litro.	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA

O valor decorrente contratação será pago, após emissão da nota fiscal no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, mudas de plantas e insumos.		
(508) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	Departamento de Obras

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

27

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 70 (setenta) dias; a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 20 de outubro de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

MILENA VILAS BOAS ROBLES - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Elvis de Souza Correa
RG: 5.809.921-0

Rodrigo Trentiny da Silva
RG: 8.896.715-1

